



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do processo administrativo: 20252204-01 - GAB/PMQ.

1.2. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE MADEIRA E MDF, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU – PA.**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente processo licitatório justifica-se:

2.1. PMQ - A Prefeitura Municipal de Quatipuru – PA, por meio das Secretarias Municipais de Agricultura e Administração, justifica a necessidade de contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de artefatos em madeira, compensado e MDF, com vistas à melhoria da infraestrutura física de suas repartições públicas.

Secretaria Municipal de Agricultura

A Secretaria de Agricultura demanda a aquisição de uma mesa com banco em madeira, com vistas a compor um ambiente funcional para pequenos encontros, reuniões e atendimento ao público em suas instalações. A escolha por artefato em madeira justifica-se tanto pela durabilidade e resistência ao uso contínuo quanto pela adequação estética ao ambiente de trabalho predominantemente rural e técnico.

Secretaria Municipal de Administração

Por sua vez, a Secretaria de Administração requer a aquisição de mesas e bancadas, com estrutura sob medida, para uso nos setores administrativos internos da sede da Prefeitura. Esses mobiliários são essenciais para organização e realização das atividades operacionais do órgão, promovendo mais conforto e ergonomia aos servidores públicos e contribuindo diretamente para a eficiência dos serviços administrativos prestados à população.

A contratação se mostra necessária frente à insuficiência de mobiliário adequado e à necessidade de renovação dos itens existentes, muitos dos quais já apresentam sinais de desgaste ou não atendem aos padrões mínimos de funcionalidade e segurança no uso diário.

Dessa forma, a presente justificativa fundamenta-se no interesse público, bem como nos princípios da eficiência administrativa e economicidade, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021, assegurando o adequado funcionamento das atividades institucionais e a valorização do ambiente de trabalho nas secretarias envolvidas.

2.2. SEMED: A Secretaria Municipal de Educação de Quatipuru – PA propõe a contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de artefatos de madeira e MDF, com o objetivo de atender às demandas estruturais e funcionais das unidades escolares e da própria Secretaria.

A medida visa suprir necessidades urgentes e recorrentes de mobiliários personalizados, como mesas, armários, prateleiras, bancadas, estantes, entre outros itens, que são essenciais para a organização dos espaços pedagógicos, administrativos e de apoio. Ressalta-se que muitos dos móveis existentes nas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

unidades encontram-se deteriorados ou inadequados ao uso escolar, comprometendo tanto o conforto quanto a funcionalidade dos ambientes educacionais.

A contratação direta de empresa especializada se justifica pela necessidade de produção sob medida, respeitando dimensões específicas dos espaços escolares, funcionalidade pedagógica e padrões estéticos e de durabilidade exigidos para o uso intensivo no ambiente educacional.

Além disso, o uso de materiais como madeira tratada e MDF de boa qualidade, com acabamentos resistentes e seguros, contribui para a valorização dos espaços públicos, garantindo maior vida útil aos bens fornecidos, bem como mais conforto e segurança a servidores e alunos.

Por fim, a presente contratação visa atender ao interesse público, promovendo a melhoria da infraestrutura física das escolas municipais, contribuindo diretamente para a qualidade do ensino ofertado, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.3. SEMUSQ: A Secretaria Municipal de Saúde de Quatipuru – PA propõe a contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de armários e bancadas para computador, confeccionados em madeira, compensado ou MDF, com o objetivo de atender às necessidades funcionais da sede da Secretaria e das unidades que compõem a Estratégia Saúde da Família (ESF) no município.

A contratação visa melhorar a infraestrutura física e organizacional dos ambientes de trabalho da rede municipal de saúde, assegurando condições adequadas para armazenamento de prontuários, insumos e documentos, bem como para o uso adequado de equipamentos de informática essenciais à gestão e à prestação de serviços de saúde.

Grande parte dos móveis atualmente em uso encontra-se defasada, improvisada ou inadequada ao manuseio diário e contínuo, comprometendo a organização dos setores, a segurança das informações e o conforto dos profissionais. A produção sob medida permitirá a adaptação às particularidades dimensionais de cada espaço físico das unidades, garantindo a instalação adequada dos mobiliários, inclusive em salas de pequeno porte ou com layout específico.

Além disso, a adoção de materiais como madeira tratada e MDF de boa qualidade, com acabamento seguro e durável, proporciona resistência ao desgaste diário, segurança aos usuários e uniformização visual das estruturas da Secretaria e das unidades descentralizadas.

A presente contratação se alinha aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme previstos na Lei nº 14.133/2021, e representa uma ação concreta de fortalecimento da gestão da saúde pública municipal, contribuindo diretamente para a qualidade dos serviços prestados à população.

2.4. SEMA: A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Quatipuru – PA propõe a contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de bancadas para computador, produzidas sob

Palácio do Executivo – Endereço: Rua Cônego Siqueira Mendes, s/n.
CNPJ N.º 01.612.367/0001-29. - Quatipuru – Pará, CEP - 68.709-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

medida em madeira ou MDF, com o objetivo de melhorar a infraestrutura física dos ambientes administrativos da pasta.

Essa demanda se fundamenta na necessidade de proporcionar aos servidores da área ambiental condições adequadas de trabalho, especialmente no que se refere à organização dos espaços e à acomodação ergonômica de equipamentos de informática utilizados nas rotinas técnicas e administrativas da Secretaria.

A produção sob medida é essencial para garantir a otimização do uso dos espaços internos, considerando as particularidades estruturais do local, bem como para assegurar padronização estética e funcionalidade, elementos importantes para a valorização dos ambientes públicos e fortalecimento da identidade institucional.

Além disso, a escolha por materiais como madeira tratada ou MDF de boa qualidade garante durabilidade, resistência ao uso contínuo e segurança no manuseio diário, aspectos fundamentais em ambientes administrativos de uso intensivo.

A contratação está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e melhoria contínua da gestão pública, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, representando uma ação estratégica para o fortalecimento da estrutura organizacional da Secretaria de Meio Ambiente e o aprimoramento da prestação de serviços ambientais à população de Quatipuru – PA.

2.5. SEMAS: A Secretaria Municipal de Assistência Social de Quatipuru – PA propõe a contratação de empresa especializada para a confecção de bancadas para computador, confeccionadas em madeira ou MDF, com a finalidade de melhorar a infraestrutura dos setores administrativos e de atendimento da secretaria.

Essas bancadas serão utilizadas como suporte às atividades técnicas e operacionais da pasta, especialmente nas ações de registro, consulta e gestão de dados, bem como no preenchimento de formulários, acesso a sistemas informatizados de programas sociais, atendimento ao público e organização de documentos.

A contratação é justificada pela necessidade de padronização, funcionalidade e durabilidade do mobiliário, garantindo maior organização, ergonomia e aproveitamento dos espaços físicos disponíveis. Muitos dos móveis atualmente utilizados encontram-se improvisados, desgastados ou inadequados às rotinas operacionais da secretaria, o que compromete a eficiência do serviço e o conforto dos servidores.

A produção sob medida permitirá melhor adaptação às especificidades dos espaços físicos, promovendo mais funcionalidade aos ambientes de trabalho e um melhor atendimento à população.

Dessa forma, a presente contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade e valorização do serviço público, conforme previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade e para o fortalecimento da política de assistência social no município de Quatipuru – PA.

Palácio do Executivo – Endereço: Rua Cônego Siqueira Mendes, s/n.
CNPJ N.º 01.612.367/0001-29. - Quatipuru – Pará, CEP - 68.709-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3. ÁREA REQUISITANTE

- 3.1. Prefeitura Municipal de Quatipuru/PA; e
- 3.2. Secretaria Municipal de Educação;
- 3.3. Secretaria Municipal de Saúde;
- 3.4. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 3.5. Secretaria Municipal de Assistência Social;

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a qualidade, durabilidade e funcionalidade dos artefatos a serem adquiridos, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

4.1. Especificações técnicas e materiais

- Todos os móveis deverão ser confeccionados em **madeira maciça tratada, compensado ou MDF de alta resistência**, conforme definido para cada tipo de mobiliário;
- As peças deverão ter **acabamento resistente, liso, sem rebarbas, com bordas protegidas** e tratamento contra umidade e desgaste por uso contínuo;
- Os materiais utilizados deverão ser **novos, de primeira linha** e apresentar **garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação**.

4.2. Conformidade com as dimensões e espaços

- Os móveis deverão ser produzidos **sob medida**, respeitando as dimensões dos espaços indicados por cada secretaria demandante;
- A contratada deverá realizar **visitas técnicas**, quando solicitado, para levantamento de medidas e alinhamento das necessidades específicas de cada ambiente.

4.3. Montagem e instalação

- A empresa contratada será responsável pela **entrega, montagem e instalação completa** dos mobiliários nos locais indicados pela Administração, sem ônus adicional;
- Todos os serviços deverão ser realizados por equipe própria ou credenciada, com **profissionais qualificados**, utilizando equipamentos adequados.

4.4. Prazo e cronograma

- O fornecimento deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido no contrato, conforme cronograma acordado com cada secretaria;
- A empresa deverá garantir agilidade e pontualidade na entrega, com **relatório de recebimento e aceite técnico** por parte da Administração.

4.5. Responsabilidade ambiental e boas práticas

- Os materiais utilizados deverão observar princípios de **responsabilidade ambiental**, preferencialmente com origem legal e sustentável;
- A empresa deverá adotar práticas seguras na fabricação, transporte e montagem dos itens, minimizando impactos ao meio ambiente e ao patrimônio público.

4.6. DURAÇÃO DO CONTRATO/ATA

4.2.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.2. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

5. QUANTIDADE

Palácio do Executivo – Endereço: Rua Cônego Siqueira Mendes, s/n.
CNPJ N.º 01.612.367/0001-29. - Quatipuru – Pará, CEP - 68.709-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

5.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE MADEIRA E MDF, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU – PA, conforme abaixo a tabela de itens com suas descrições, unidades de medida e quantitativos:

QUANT.	UNID.		DESCRIÇÃO
1	UNID.	15	MESA EM MADEIRA P/ REFEITÓRIO 300X80CM.
2	UNID.	30	BANCOS EM MADEIRA P/ REFEITÓRIO 300X28CM.
3	UNID.	30	ARMÁRIO EM COMP. 15MM 220X160X45CM COM FECH 6 PRAT.
5	UNID.	30	ARMÁRIO EM COMP. 15MM 220X160X45CM C/ PORTA DE CORRER E 6 PRAT.
6	UNID.	30	ARMÁRIO EM COMP. 15MM 120X55X45CM BAIXO 2 PORTAS C/ FECH.
7	UNID.	500	BANCADA P/ COMPUTADOR POR METRO EM COMPENSADO 15MM 100X50 CM.
8	UNID.	20	MESA EM MADEIRA P/ ESCRITÓRIO 120X60CM.
9	UNID.	50	BANCADA P/ ESCRITÓRIO MDF 15MM COR AMAD OU NEUTRO 100X70CM

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS

6.1. A característica do objeto demonstra que a contratação dos bens do objeto pode ser classificada como de natureza comum, uma vez que é facilmente comparável entre si e pode ser oferecido por diversas empresas atuantes no mercado, não necessitando de especificações minuciosas ou peculiares, nos termos parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Foi realizada a pesquisa de preços conforme Art. 23, §1, II e III da lei 14.133/21, sendo feita através de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços e utilizando dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

7.2. A lista de orçamentos está disponível no documento anexo aos autos do processo administrativo.

7.3. A tabela comparativa dos preços obtidos consta nos autos do processo.

7.4. Informamos que a pesquisa de preços foi retirada do sistema eletrônico de preços contratado por este Fundo através do site www.bancodeprecos.com.br, e está amparada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso III, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada

Palácio do Executivo – Endereço: Rua Cônego Siqueira Mendes, s/n.
CNPJ N.º 01.612.367/0001-29. - Quatipuru – Pará, CEP - 68.709-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso”.

7.5. O objeto do presente estudo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE MADEIRA E MDF, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU – PA.**

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

8.1. A aquisição dos itens do objeto trará maiores condições de trabalho os servidores e conforto no atendimento à população, trazendo serviços de melhor qualidade, mais ágil e eficiente, proporcionando qualidade de vida aos servidores que atendem e prestam serviços e a população que é atendida e recebe os serviços.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

9.1. A definição dos quantitativos apresentados para a contratação de **mesas, bancos, armários e bancadas** confeccionados em madeira, compensado e MDF foi realizada com base no levantamento das necessidades reais e atuais das **diversas secretarias municipais da Prefeitura de Quatipuru – PA**, considerando a **quantidade de unidades administrativas, a demanda por reposição, modernização e ampliação da estrutura física existente.**

9.2. Conforme dispõe o **art. 11 da Lei nº 14.133/2021**, a Administração Pública deve observar os princípios da **planejamento e motivação**, assegurando que a contratação atenda a uma necessidade concreta, devidamente justificada. Nesse sentido, os quantitativos propostos resultam da **soma das demandas apresentadas por cada unidade gestora**, após verificação in loco das condições dos mobiliários existentes, e refletem a real capacidade de atendimento do objeto licitado.

9.3. De acordo com o **art. 40, §1º, inciso I da mesma Lei**, a Administração deve considerar, no dimensionamento da contratação, as especificações do objeto e seu **ciclo de vida**, de modo a evitar aquisições excessivas ou subdimensionadas. A adoção de materiais de maior durabilidade e a fabricação sob medida também garantem **vida útil prolongada**, reduzindo a necessidade de novas contratações no curto prazo.

9.4. A tabela apresentada representa a estimativa global para atender a diversas secretarias, conforme segue:

Item	Descrição	Justificativa Técnica do Quantitativo
1	Mesa de refeitório em madeira (15 unid.)	Atender demandas da Secretaria de Educação e Agricultura em ambientes de alimentação coletiva.

Palácio do Executivo – Endereço: Rua Cônego Siqueira Mendes, s/n.
CNPJ N.º 01.612.367/0001-29. - Quatipuru – Pará, CEP - 68.709-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2	Bancos de refeitório em madeira (30 unid.)	Quantidade proporcional ao número de mesas e à capacidade de alunos/servidores por mesa.
3	Armário grande 220x160x45 cm com 6 prateleiras (30 unid.)	Destinados a armazenar materiais escolares, administrativos e insumos em diversas secretarias.
5	Armário com porta de correr 220x160x45 cm (30 unid.)	Solução para espaços onde portas convencionais prejudicariam a circulação.
6	Armário baixo 120x55x45 cm com 2 portas (30 unid.)	Para salas menores e apoio ao uso de arquivos e materiais de fácil acesso.
7	Bancadas para computador em compensado (500 metros)	Atender demanda concentrada da Secretaria de Saúde, Educação, Administração e Assistência Social. Uso diário em múltiplos postos.
8	Mesas de escritório em madeira (20 unid.)	Reposição e ampliação de estações de trabalho nas secretarias com maior fluxo administrativo.
9	Bancadas para escritório em MDF 100x70 cm (50 unid.)	Solução personalizada para escritórios, recepções e setores de atendimento ao público.

Assim, o quantitativo estimado atende ao que estabelece o **art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c'**, e o **art. 40, §1º**, ambos da **Lei nº 14.133/2021**, ao considerar:

- A demanda real consolidada pelas unidades administrativas;
- O ciclo de vida útil dos bens;
- As condições atuais de funcionamento e estrutura física dos órgãos.

A contratação é, portanto, **razoável, proporcional e tecnicamente fundamentada**, refletindo a responsabilidade da Administração Pública com o **planejamento adequado** e a **boa gestão dos recursos públicos**.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação ora proposta, no valor total estimado de **R\$ 656.600,50 (seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos reais e cinquenta centavos)**, tem como objeto a aquisição de mobiliário sob medida em madeira, compensado e MDF para atendimento das necessidades estruturais das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quatipuru – PA.

Conforme dispõe o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços foi realizada por meio de banco de preços oficial, fonte legítima e reconhecida para fins de aferição de valores de mercado, nos moldes do §1º, incisos I e II do referido artigo.

A utilização do banco de preços garante:

- Transparência na formação do valor estimado;
- Adoção de parâmetros atualizados e compatíveis com o mercado regional e nacional;
- Atendimento ao princípio da isonomia entre os possíveis licitantes, assegurando equilíbrio na competição.

Aspectos considerados na composição do valor:

- Custos dos materiais (madeira, MDF 15mm, ferragens, acessórios e acabamentos de qualidade);
- Mão de obra qualificada envolvida na fabricação e montagem dos itens sob medida;

Palácio do Executivo – Endereço: Rua Cônego Siqueira Mendes, s/n.
CNPJ N.º 01.612.367/0001-29. - Quatipuru – Pará, CEP - 68.709-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- Logística de entrega, transporte e instalação nos locais designados pela Administração;
- Especificações técnicas baseadas nas necessidades reais e nas dimensões dos espaços públicos a serem equipados.

Adequação ao princípio da vantajosidade

A estimativa fundamentada em banco de preços assegura que a contratação atende ao princípio da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme previsto no art. 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Além disso, a previsão orçamentária está alinhada ao planejamento administrativo, conforme orienta o art. 18 da mesma norma.

A contratação é, portanto, tecnicamente justificável, economicamente razoável e legalmente fundamentada, viabilizando a modernização da infraestrutura pública com respeito à legalidade e à boa gestão dos recursos públicos.

Segue planilha com valores unitários abaixo:

ITEM	UNID.	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
1	UNID.	15	MESA EM MADEIRA P/ REFEITÓRIO 300X80CM.	R\$ 1.218,48	R\$ 18.277,20
2	UNID.	30	BANCOS EM MADEIRA P/ REFEITÓRIO 300X28CM.	R\$ 1.210,00	R\$ 36.300,00
3	UNID.	30	ARMÁRIO EM COMP. 15MM 220X160X45CM COM FECH 6 PRAT.	R\$ 3.531,00	R\$ 105.930,00
5	UNID.	30	ARMÁRIO EM COMP. 15MM 220X160X45CM C/ PORTA DE CORRER E 6 PRAT.	R\$ 3.435,98	R\$ 103.079,40
6	UNID.	30	ARMÁRIO EM COMP. 15MM 120X55X45CM BAIXO 2 PORTAS C/ FECH.	R\$ 1.017,76	R\$ 30.532,80
7	UNID.	500	BANCADA P/ COMPUTADOR POR METRO EM COMPENSADO 15MM 100X50 CM.	R\$ 591,60	R\$ 295.800,00
8	UNID.	20	MESA EM MADEIRA P/ ESCRITÓRIO 120X60CM.	R\$ 707,58	R\$ 14.151,60
9	UNID.	50	BANCADA P/ ESCRITÓRIO MDF 15MM COR AMAD OU NEUTRO 100X70CM	R\$ 1.050,59	R\$ 52.529,50
VALOR TOTAL					RS 656.600,50

10. DA RESPONSABILIDADE FISCAL

11.1. As despesas resultantes da contratação não se referem às hipóteses previstas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

12.1. A presente justificativa tem como objetivo explicar a viabilidade e a conveniência do parcelamento da aquisição de mobiliários em madeira, compensado e MDF, de forma a garantir a adequação às demandas específicas das secretarias municipais de Quatipuru – PA e a otimização do uso dos recursos públicos.

12.2. O parcelamento da execução contratual permite uma melhor distribuição dos custos ao longo do período contratual, evitando impactos financeiros concentrados e favorecendo o equilíbrio orçamentário da gestão municipal. Tal medida contribui para o cumprimento das metas fiscais e para a manutenção da regularidade de outras despesas da Administração.

12.3. Além disso, a entrega parcelada dos mobiliários possibilita o atendimento gradativo das unidades administrativas, conforme cronograma e organização dos espaços a serem mobiliados. Essa dinâmica evita o acúmulo de itens não utilizados e minimiza riscos de danos por estocagem inadequada, especialmente em setores com infraestrutura limitada de armazenamento.

Palácio do Executivo – Endereço: Rua Cônego Siqueira Mendes, s/n.
CNPJ N.º 01.612.367/0001-29. - Quatipuru – Pará, CEP - 68.709-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

12.4. O parcelamento também favorece a logística de entrega e instalação dos itens, permitindo que os móveis sejam distribuídos e montados conforme a disponibilidade física e cronograma de funcionamento das secretarias beneficiadas. Isso torna o processo mais eficiente e menos oneroso do ponto de vista operacional.

12.5. Dessa forma, o parcelamento da aquisição dos mobiliários é justificado como uma medida estratégica de gestão pública, que assegura o uso racional dos recursos, reduz riscos logísticos e operacionais, e garante o atendimento das necessidades institucionais com maior flexibilidade, eficiência e economicidade, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

14.1. A contratação foi prevista no Plano Anual de Contratações 2025.

15. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de mobiliário em madeira, compensado e MDF proporcionará uma série de benefícios diretos e indiretos à Administração Pública Municipal de Quatipuru – PA, dentre os quais destacam-se:

- **Melhoria da infraestrutura física e organizacional** das secretarias e unidades públicas, promovendo ambientes de trabalho mais funcionais, organizados e adequados às suas finalidades;
- **Padronização e modernização dos ambientes públicos**, com móveis sob medida que valorizam os espaços institucionais e fortalecem a identidade visual da gestão municipal;
- **Aumento da produtividade e eficiência dos servidores públicos**, com estações de trabalho melhor estruturadas e adaptadas às rotinas administrativas, técnicas e de atendimento;
- **Redução de improvisos e substituição de mobiliários antigos ou danificados**, garantindo maior segurança, conforto e acessibilidade aos usuários e servidores;
- **Maior durabilidade e economia a longo prazo**, devido à adoção de materiais de qualidade, resistentes ao uso contínuo e adaptados às condições de cada ambiente;
- **Aprimoramento da prestação dos serviços públicos**, com reflexos diretos na qualidade do atendimento à população e na imagem institucional do município;
- **Conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público**, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, por meio de uma contratação planejada, justificada e compatível com as reais necessidades das unidades gestoras.

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

16.1. Não há necessidade de adaptação os itens. O local da entrega dos itens será determinado pela Prefeitura Municipal e Fundos contratantes, situadas na sede do município, com endereço especificado na ordem de serviço, e o recebimento será fiscalizado pelo fiscal do contrato designado por portaria para fim específico.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

17.1. A contratação para a confecção e fornecimento de mobiliário em madeira, MDF e compensado pode gerar impactos ambientais, especialmente no que se refere ao consumo de matéria-prima de

Palácio do Executivo – Endereço: Rua Cônego Siqueira Mendes, s/n.
CNPJ N.º 01.612.367/0001-29. - Quatipuru – Pará, CEP - 68.709-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

origem vegetal, como a madeira. Caso essa matéria-prima não seja oriunda de fontes legalmente autorizadas, pode haver contribuição indireta para o desmatamento e a degradação de ecossistemas florestais.

17.2. A fabricação dos móveis também pode resultar na geração de resíduos sólidos, como sobras de madeira, MDF, embalagens plásticas e papelão, que, se não forem devidamente gerenciados, podem contribuir para a poluição do solo e o descarte inadequado em áreas urbanas.

17.3. Durante o transporte e montagem dos móveis, há emissão de gases poluentes (como CO₂) provenientes do uso de veículos automotores, além da geração de ruídos e poeiras que podem afetar a qualidade do ar nos locais de instalação, ainda que de forma pontual e localizada.

17.4. O uso de tintas, vernizes e colas na fabricação e acabamento dos móveis pode representar risco ambiental e à saúde ocupacional, caso sejam empregados produtos com alta toxicidade ou sem controle adequado. A ausência de boas práticas pode ocasionar contaminação do ar e gerar resíduos perigosos.

17.5. Para mitigar esses impactos, recomenda-se que a empresa contratada:

17.5.1. Utilize materiais com origem legal e sustentável, preferencialmente com certificação ambiental (ex.: FSC);

17.5.2. Adote boas práticas na gestão e descarte de resíduos sólidos gerados na fabricação e montagem;

17.5.3. Empregue produtos de baixo impacto ambiental, como tintas à base d'água e colas sem solventes tóxicos;

17.5.4. Promova o transporte eficiente, preferencialmente com veículos de menor emissão ou otimizando rotas;

17.5.5. Garanta que os processos fabris e de instalação atendam às normas ambientais e de segurança do trabalho.

17.6. Dessa forma, a contratação poderá ser realizada com responsabilidade socioambiental, assegurando que os bens adquiridos atendam às necessidades institucionais da Administração Municipal sem comprometer o equilíbrio ambiental e a sustentabilidade dos recursos naturais.

18. ANÁLISE DE RISCOS

18.5. Os riscos da contratação são praticamente inexistentes, pois foram minimizados no planejamento realizado através desse Estudo Técnico Preliminar.

19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

19.5. Considerando as informações obtidas para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, declaro que a contratação é viável.

Quatipuru/PA, 25 de Abril de 2025.



Manoel Lourenço Lisboa
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 003/2021-PMQ
Requisitante

Palácio do Executivo – Endereço: Rua Cônego Siqueira Mendes, s/n.
CNPJ N.º 01.612.367/0001-29. - Quatipuru – Pará, CEP - 68.709-000